



DECRETO Nº 6.131 DE 02 DE JULHO DE 2021

Institui a Comissão Municipal “Volta às Aulas”, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do município de Ouro Preto.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ser Ouro Preto uma “Cidade Educadora”, em razão das unidades que abriga nos três níveis de ensino, na sede e no município;

Considerando a necessidade de planejamento e organização da volta às aulas presenciais nas redes de educação no município, em sintonia com as representações do setor educacional e os protocolos e normativos do campo da saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal “Volta às Aulas”, para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do município de Ouro Preto, com a composição e as competências estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A Comissão Municipal “Volta às Aulas” será composta pelos segmentos e representantes a seguir arrolados:

I – Secretário Municipal de Educação, que a coordenará;

II – Secretária Adjunta Municipal de Educação;

III – Secretária Municipal de Saúde;

IV – Secretária Adjunta Municipal de Saúde;

V – 01 representante da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;

VI – 01 representante do Instituto Federal de Minas Gerais / IFMG;

VII – 01 representante da Universidade Federal de Ouro Preto / UFOP;

VIII – 01 representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Ouro Preto / SINDSFOP;

IX – 02 representantes da Câmara Municipal de Ouro Preto;

X – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

XI - Representante das escolas da Rede Privada.

Art. 3º - A Comissão Municipal “Volta às Aulas” terá por atribuições:

I – Orientar e monitorar o processo de retorno às aulas em todas as unidades educativas para subsidiar a tomada de decisão da gestão em relação às diferentes fases de retorno às aulas presenciais;



II – Identificar cenários gerais de riscos de transmissão da COVID-19 nas unidades educativas das diferentes regiões da sede e no município;

III – Estabelecer e monitorar um sistema que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada unidade educativa na retomada de atividades presenciais;

IV – Acompanhar o monitoramento de ocorrência de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, após o retorno das aulas presenciais, orientando de imediato as condutas adequadas para evitar surtos na instituição;

V - Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

VI – Acompanhar a implementação dos protocolos sanitários;

VII – Manter comunicação eficiente interna (órgãos centrais e unidades educativas) e externa (com pais e população em geral).

Art. 4º - A Comissão fará reuniões frequentes para o planejamento e encaminhamento das ações. As decisões decorrentes dos encontros deverão ser publicadas, pela Secretaria Municipal de Educação, para informação ao público interessado.


Art. 5º - A operacionalização das ações no território, propostas pela Comissão, ficará a cargo das Secretarias de Educação e de Saúde.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Saúde, sob orientação do Comitê Técnico de Combate à Pandemia de Covid-19, serão responsáveis pelo planejamento, supervisão e orientações técnicas para subsidiar as atividades desta Comissão.

Art. 7º - A Comissão estará atenta aos estudos, decisões e orientações da comunidade científica e acadêmica que estejam trabalhando no tema COVID-19 e que possam auxiliar no processo de retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 02 de julho de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto